



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21, 05, 04

Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 30 / 05 / 68

PROJETO DE LEI Nº 75/68

ASSUNTO: Denomina de Julio Silva uma rua
de Fortaleza

VEREADOR: Pierre Lima

LEI Nº 3568 DE 18 / 07 / 68 Promulgada

DIOM Nº 3972 DE 26 / 07 / 68

ARQUIVO _____

C M F

MMV/



LEI Nº 3568 DE 18 de Julho de 1968

Denomina de JÚLIO SILVA uma rua de
Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art.1º - Fica denominada de JÚLIO SILVA, em homenagem
ao cidadão Júlio Viana da Silva Tavares, uma rua de nossa capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de julho
de 1968.


José Edmard Barros de Oliveira
1º Vice-Presidente em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 75 / 68

A Comissão Diretora.
[Signature]
27-6-68

Denomina de JÚLIO SILVA
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1ª discussão
Em 20 de Maio de 1968
[Signature]

Art. 1º - Fica denominada de JÚLIO SILVA, em homenagem ao cidadão Júlio Viana da Silva Tavares, uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em /
29 de Maio de 1968.

[Signature]
VEREADOR PIERRE LIMA

Aprovado em 2ª discussão
Em 26 de Junho de 1968
[Signature]

[Signature]
Diretora.

A Comissão de Recurso Final
Em 26 de Junho de 1968
[Signature]

SOCIEDADE BENEFICENTE DO PESSOAL DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

SÉDE — RUA 24 DE MAIO, 230 — FORTALEZA — CEARÁ

Fundada em 29 de Março de 1891 — Restaurada em 7 de Setembro de 1916

ESTATUTOS APROVADOS PELO DEC. FEDERAL 24.143 DE 18/4/1934

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DEC. ESTADUAL 75 DE 24/2/36

Fortaleza, 24 de Maio

de 1968



OFÍCIO No.59/68

Plmº Sr.

Presidente e DD. Membros da Câmara Municipal de Fortaleza

N e s t a

A SOCIEDADE BENEFICENTE DO PESSOAL DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE, associação fundada pelos ferroviários cearenses, no ano de 1.891, e, restaurada em março de 1.916, que desde então vem prestando à numerosa classe, assistência no campo educacional, no setor de saúde, no caso de falecimento, com Auxílio para funeral e pecúlio, também no seguro de vida coletivo, além de outros, em que se faz necessário a atividade, quer inativos, contando pois as credenciais de longos anos de serviços à comunidade.

Vem a presença VV.EEexcias., com um pedido que considero des mais justos e merecedores dos homens públicos do Ceará, que tem sensibilidade para as grandes causas, mormente quando se trata de manifestar reconhecimento e gratidão aos que se assinalaram pela dedicação, pelo empenho e nobreza d'alma, no serviço dos seus concidadãos, na elevação material e moral da classe a que pertenceram.

Trata-se, Exmºs. Snrs., de se prestar homenagem ao Sr. Júlio Viana da Silva Tavares, um dos mais dignos e prestimosos ferroviários, um homem que durante a vida foi modelo e parâmetro de amor a classe ferroviária, de honestidade, dedicação e operosidade no serviço público, desde de 1.902, como telegrafista, função em que se iniciou a sua vida ferroviária, depois ajudante de agente da antiga Estação Central, sob as ordens de um dos mais dignos que já serviram na nossa ferrovia, o saudoso cidadão Herácleo de Sousa Leão; em seguida escriturário do Departamento de fiscalização da Estrada de Ferro, como escriturário do Departamento, na chefia de um dos mais honrados e competentes engenheiros que dirigiram serviços públicos em nosso Estado, Bernardo Piquet Carneiro; a partir de setembro de 1.915, quando as estradas de ferro do Ceará voltaram a ser administradas pelo Governo Federal, secretário, servindo com a maior dedicação aos Diretores do porte e valor profissional de Henrique Eduardo Couto Fernandes, Luciano Martins Vêras, Demóstenes Rockert e Abrãao Leite; como Chefe de Contabilidade, de 1.928 a 1.939, quando se aposentou, destacando-se pela honradez, hombridade, competencia e defesa intransigente dos interesses

Segue:

SOCIEDADE BENEFICENTE DO PESSOAL DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

SÉDE — RUA 24 DE MAIO, 230 — FORTALEZA — CEARÁ

Fundada em 29 de Março de 1891 — Restaurada em 7 de Setembro de 1916

ESTATUTOS APROVADOS PELO DEC. FEDERAL 24.143 DE 18/4/1934

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DEC. ESTADUAL 75 DE 24/2/36



Fortaleza, 24 de Maio de 1968

OFÍCIO No.59/68

Plmº Sr.

Presidente e DD. Membros da Câmara Municipal de Fortaleza

N e s t a

A SOCIEDADE BENEFICENTE DO PESSOAL DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE, associação fundada pelos ferroviários cearenses, no ano de 1.891, e, restaurada em março de 1.916, que desde então vem prestando à numerosa classe, assistência no campo educacional, no setor de saúde, no caso de falecimento, com Auxílio para funeral e pecúlio, também no seguro de vida coletivo, além de outros, em que se faz necessário a atividade, quer inatávos, contando pois as credenciais de longos anos de serviços à comunidade.

Vem a presença VV.EEexcias., com um pedido que considero des mais justos e merecedores dos homens públicos do Ceará, que tem sensibilidade para as grandes causas, mormente quando se trata de manifestar reconhecimento e gratidão aos que se assinalaram pela dedicação, pelo empenho e nobreza d'alma, no serviço dos seus concidadãos, na elevação material e moral da classe a que pertenceram.

Trata-se, Exmºs. Snrs., de se prestar homenagem ao Sr. Júlio Viana da Silva Tavares, um dos mais dignos e prestimosos ferroviários, um homem que durante a vida foi modelo e parâdigma de amor a classe ferroviária, de honestidade, dedicação e operosidade no serviço público, desde de 1.902, como telegrafista, função em que se iniciou a sua vida ferroviária, depois ajudante de agente da antiga Estação Central, sob as ordens de um dos mais dignos que já serviram na nossa ferrovia, o saudoso cidadão Herácleo de Sousa Leão; em seguida escriturário do Departamento de fiscalização da Estrada de Ferro, como escriturário do Departamento, na chefia de um dos mais honrados e competentes engenheiros que dirigiram serviços públicos em nosso Estado, Bernardo Piquet Carneiro; a partir de setembro de 1.915, quando as estradas de ferro do Ceará voltaram a ser administradas pelo Governo Federal, secretário, servindo com a maior dedicação aos Diretores do porte e valor profissional de Hnerique Eduardo Couto Fernandes, Luciano Martins Vêras, Demóstenes Rockert e Abrãao Leite; como Chefe de Contabilidade, de 1.928 a 1.939, quando se aposentou, destacando-se pela honradez, hombridade, competencia e defesa intransigente dos interesses

públicos.

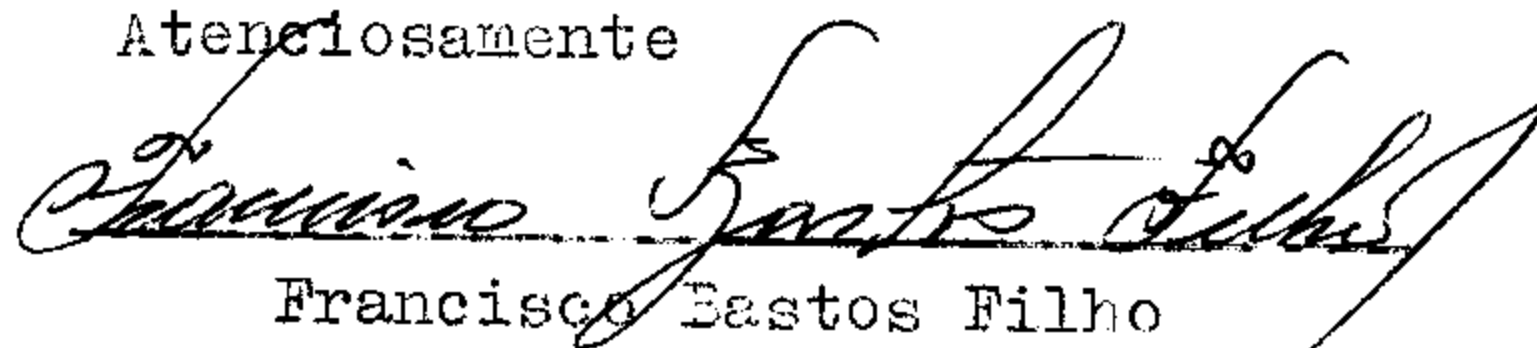
Aposentado, revelou mais uma vez as suas qualidades de inteligência, capacidade, de liderança e amor à classe, sempre que | houve oportunidade de pleitear e defender direitos e alcançar nos aumentos concedidos pelo Governo, que a numerosa classe dos inativos não fosse prejudicada ou postergada.

A Sociedade Beneficente deve-lhe a restauração, deve-lhe a base do patrimônio que hoje possui, pois várias vezes exerceu | sempre com a máxima dedicação, o cargo de Presidente, levantando-a por duas vezes do fracasso a que a conduziram administrações menos hábeis, garantindo-lhe a existencia, o progresso, a estabilidade | financeira.

Por todos êsses serviços, manifestando sua gratidão e apreço profundo a êsse digno cearense, que se destacou pelas qualidades e serviços supra enumerados, esta Sociedade pediu aos Snrs. Diretores do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e ao Instituto | Brasileiro de Geografia e Estatística, fosse perpetuado seu nome, o que usava ao assinar documentos e pelo qual era conhecido, JULIO SILVA, numa das estações daquela ferrovia. E sente-se bem em pedir a VV.Excias., lhe dêem, a essa iniciativa, o seu valiosíssimo apoio dignando-se essa valorosa Entidade Legislativa onde se faz ouvir a Voz do Povo Cearense, se dirigir a aquelas autoridades, reforçando com seu prestígio, como que fazendo sua, a nossa justíssima pretensão.

Certo do bom atendimento de nossa solicitação, apresento os nossos agradecimentos

Atenciosamente



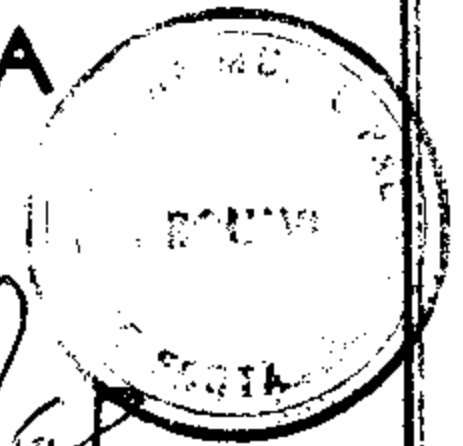
Francisco Bastos Filho

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA



18/6/68
[Handwritten signature]

PARER Nº 45/68
AO PROJETO DE LEI Nº 75/68

O vereador Pierre Lima apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de Júlio Silva uma rua de Fortaleza!"

É dos mais justos o objetivo da medida pleiteada. Com efeito, aquêle ilustre cidadão faz-se credor de tão alta distinção. A homenagem que se pretende prestar ao Sr. Júlio Viana da Silva Tavares, um dos mais dignos e prestimosos ferroviários, um homem que durante a vida foi modelo de paradigma de amor à classe ferroviária merece o inteiro apoio desta Comissão.

Júlio Silva enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou, merecendo em tais condições, que o seu nome seja perpetuado em uma das artérias de nossa cidade.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1968.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO PERMANENTE

A COMISSÃO PERMANENTE, EM FUNÇÃO DE DELIBERAÇÃO FINAL, DÁ A SUA
OPINIÃO AO PROJETO DE LEI Nº 75/68.

Assinada
J. R. de S. e 27-6-68

Denomina de JÚLIO SILVA
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECORRE:

Art. 1º - Fica denominada de JÚLIO SILVA, em homenagem ao cidadão Júlio Viana da Silva Tavares, uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1.968.

José Roberto de S. e _____ PRESIDENTE
José A. de S. e _____ SECRETÁRIO
77.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/



Of. nº 1013/68

Fortaleza, 28 de junho de 1968.

2023
 01
 M. Mourato
 Chefe de Serviço e Controlador de Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 PROTOCOLO Nº 1236
 Data: 15/7/1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de JÚLIO SILVA uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço.

José Barros de Alencar
 José Barros de Alencar
 PRESIDENTE

Exmo. Sr.
 Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
 ED. Prefeito Municipal de
FORTALEZA